



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## ATA DE JULGAMENTO

**Sessão do Egrégio Conselho da Magistratura, em Manaus, 06 de dezembro de 2022.**

**Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes**

**Procurador-Geral de Justiça em Exercício: Exmo Sr. Dr. Nicolau Llibório dos Santos Filho**

**Secretária: Juliana Andrade David**

As onze horas e cinquenta e dois minutos, de forma híbrida, nos termos da Portaria 1.815 de 08 de outubro de 2021 (§2.º Art. 1º), reuniu-se o Egrégio Conselho da Magistratura, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes presentes os Exmos. Srs. Desdotes. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Airton Luís Correa Gentil, Anselmo Queiroz Chixaro e José Hamilton Saraiva dos Santos, além do Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, Procurador-Geral de Justiça em Exercício. Havendo número legal, o Exmo. Sr. Des. Presidente declarou aberta a Sessão e passou a palavra ao Exmo. Sr. Des. Airton Luís Correa Gentil para a leitura do Acórdão dos autos n.º 0247402-25.2011.8.04.0001 – Apelação Cível Origem: Juizado da Infância e da Juventude Cível Apelante: Município de Manaus Procuradora: Dra. Margaux Guerreiro de Castro Apelado: Ministério Público do Estado do Amazonas Promotora: Dra. Nilda Silva de Souza Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes Relator Exmo. Sr. Des. Airton Luís Correa Gentil. **Decisão:** ACÓRDÃO.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível 0247402-25.2011.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o Egrégio Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos e em parcial dissonância da promoção do graduado Órgão do Ministério Público, em conhecer e prover em parte o recurso, nos termos do voto condutor da decisão.

Após nada mais haver, o Exmo. Sr. Des. Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Juliana Andrade David Secretária do Conselho da Magistratura, redigi e digitei a presente Ata, que a seguir vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

**Flávio Humberto Pascarelli Lopes**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 13/12/2022, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0826004** e o código CRC **B54F7881**.